
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 180, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.642.992,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.642.992,72 (Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319011	1.255.000,00
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	70.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	319011	2.064.000,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	0101	319011	20.000,00
331010309212002967 - CGE	0101	319011	460.000,00
352010812201254535 - ASIPAG	0101	319011	200.000,00
502010812201254534 - LOTERPA	0101	319011	133.992,72
552010412201254535 - PRODEPA	0101	319011	3.722.303,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	319013	1.209.062,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	319016	59.502,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	319096	209.133,00
771012412201254535 - SECOM	0101	319011	200.000,00
832010412201254535 - EGPA	0101	319011	40.000,00
		TOTAL	9.642.992,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	9.442.992,72
191010412201254535 - SEPOF	0101	319004	200.000,00
		TOTAL	9.642.992,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.010 de 30/09/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ